

Resolução nº : 3549/99
Protocolo nº : 106110/99
Origem : AR CONDICIONADO E AQUECEDORES PARA VEÍCULOS ÉPOCA
LTDA
Interessado : AR CONDICIONADO E AQUECEDORES PARA VEÍCULOS ÉPOCA
LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente